

**P.<sup>a</sup> o M.<sup>o</sup> de Campo Joze de Goes Sigr.<sup>a</sup>  
— Em Ytú —**

Tenho tão justificado motivo p.<sup>a</sup> não izentar do Real Serviço a nenhum Soldado q. se o fizesse faltaria aos meos deveres, e por esta razão me fica opezar de não poder atender ao q. V. S.<sup>a</sup> me supplica na sua carta de 16 do Corr.<sup>to</sup> mez; Sendo certo q. em tudo o q. couber nas minhas forças mostrarei a V. S.<sup>a</sup> a concideração q. me deve. Deos g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo a 22 de Mayo de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>to</sup> mor da V.<sup>a</sup> da Parnaiba Antonio  
Corr.<sup>a</sup> de Lemos Leyte.**

Sem embargo de conhecer a razão, q. Vm.<sup>co</sup> tem, p.<sup>a</sup> o q. me participa na sua carta de 20 do Corr.<sup>to</sup> mez, e ser bem natural todo o excesso de hum Pay p.<sup>a</sup> acomodação de suas filhas, eu tenho tão justificados motivos p.<sup>a</sup> não poder condescender nesta parte com o gosto de Vm.<sup>co</sup> q. me hé impossivel dar baixa a nenhum Soldado, q.<sup>to</sup> mais aos q. são mais distintos, e tem meyos de melhor se sustentarem no Serviço da Rainha N. Senhora: isto mesmo respondi a m.<sup>a</sup> Comadre a Sr.<sup>a</sup> D. Anna Maria X.<sup>ca</sup> Pinto da S.<sup>a</sup> os dias anteced.<sup>es</sup> q. me faltou neste mesmo particular e no mayor empenho a favor de Vm.<sup>co</sup> q. espero, se capacite do sentim.<sup>to</sup> de não poder concorrer p.<sup>a</sup> o seo agrado. Se as Snr.<sup>as</sup> suas filhas perderem o horror de serem mulheres de Soldados, nenhuma duvida terei em conceder a estes licença p.<sup>a</sup> as receberem. Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 22 de Mayo de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>o</sup> Juiz de Fora da V.<sup>a</sup> de Santos  
Marcellino Per.<sup>a</sup> Cleto da S.<sup>a</sup> e Vasc.<sup>o</sup>**

Depois de segurar a Vm.<sup>co</sup> o dezejo, q. tenho, de q. fizesse a sua jornada com felicid.<sup>e</sup> devo dizerlhe, q. proposto o methodo, porq. se deve arrecadar o Novo Imposto dessa V.<sup>a</sup> pareceo m.<sup>to</sup> hem, porem p.<sup>a</sup> se por em pratica, como as Cameras são as obrigadas a esta arrecadação, será precizo q. essa Camera proponha o d.<sup>o</sup> methodo a Junta, apontando logo a precizão de Escrivão, e Ordenado, q. se lhe deve dar, o



qual hade sahir do mesmo Novo Imposto, p.<sup>a</sup> q. a Junta sobre ad.<sup>a</sup> representação rezolva. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. P.<sup>lo</sup> a 22 de 1780 // Martim Lopes de Sald.<sup>a</sup> //

P.<sup>o</sup> o R. Vigr.<sup>o</sup> da Freg.<sup>a</sup> da Piedade  
João Roiz' Coelho

Tenho prez.<sup>o</sup> a carta de Vm.<sup>oe</sup> de 28 de Março, e depois de me obrigar com a sua obzequioza atenção, q' lhe mereço pela felicid.<sup>a</sup> q. sei apetercerlhe, e espero, consiga no Serviço, q. fará a Deos na Vigairaria dessa Freg.<sup>a</sup> de q. lhe dou o parabem; devo dizer a Vm.<sup>oe</sup> q. participandome a libertinage, com q. tres dos seus Freguezes vivem concubinados, sem q. as suaves, e brandas diligencias da Igreja os tenha confundido, me não diz os nomes delles p.<sup>a</sup> proceder, como devo; Sem embargo do q. nesta mesma ocazião escrevo ao Cap.<sup>m</sup> Antonio Lopes de Lavre, p.<sup>a</sup> q. proceda a prizão dos referidos tres concubinados, logo q. Vm.<sup>oe</sup> lhe diga q.<sup>m</sup> são e mos remeta bem seguros com as culpas q. cada hum delles tiver, como tambem q. auxilie a Vm.<sup>oe</sup> p.<sup>a</sup> o futuro em outros semelhantes cazos, em q. estou persuadido, Vm.<sup>oe</sup> hade obrar com aquella ponderação, e prohib.<sup>o</sup> q. elles mesmos pedem p.<sup>a</sup> eu continuar em agradar a Vm.<sup>oe</sup> o q. farei sempre q. seja possivel D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 22 de Mayo de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Orden.<sup>a</sup> da Freg.<sup>a</sup> da Pied.<sup>a</sup>  
Antonio Lopes de Lavre

O Vigr.<sup>o</sup> dessa Freg.<sup>a</sup> o P.<sup>o</sup> João Roiz' Coelho me representa, q. entre os seos Freguezes se achão tres, vivendo na vida a mais dissoluta, e libertina, sem q' a demonstração nenhuma os faça cohibir do grandissimo escandalo, q. dão a todos os mais Freg.<sup>as</sup>; Pelo q. Ordeno a Vm.<sup>oe</sup> q' sabendo do sobred.<sup>o</sup> Padre o nomie destes tres concubinados, os prenda, e bem seguros mos remeta, a esta Cid.<sup>e</sup> com os Sumarios das culpas, q. cada hum delles tiver, q. me dizem, não deixão de ser grandes, cuja dilig.<sup>a</sup> dou a Vm.<sup>oe</sup> por m.<sup>to</sup> recomendada, como tambem de auxiliar ao d.<sup>o</sup> Vigr.<sup>o</sup> em outras semelhantes ocaziõens em termos habeis de q. Vm.<sup>oe</sup> me será responsavel. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 22 de Mayo de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

